



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RETIFICAÇÃO do EDITAL Nº 01/2014

18 de dezembro de 2014

De ordem da Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Cubatão, a Comissão Especial do Concurso Público, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA o Edital nº 01/2014 de Abertura do Concurso Público para provimento de empregos públicos de caráter efetivo do seu quadro de pessoal, a ser realizado pelo IBAM – Instituto Brasileiro de Administração Municipal.

1. DA RETIFICAÇÃO

Onde se lê

- 4.4. Para concorrer às vagas reservadas aos negros e afrodescendentes, o candidato deverá especificar no formulário de inscrição a sua opção, conforme disposto no artigo 4º, §1º do Decreto Municipal nº 8.356, de 04 de dezembro de 2012.

Leia-se

- 4.4. Para concorrer às vagas reservadas aos negros e afrodescendentes, o candidato deverá especificar no formulário de inscrição a sua opção, conforme disposto no artigo 4º, §1º do Decreto Municipal nº 8.356, de 04 de dezembro de 2002.

Onde se lê

- 4.5. Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem sua opção de inscrição nessa modalidade de negros e afrodescendentes, **concorrerão exclusivamente às vagas reservadas para esse fim** e, se aprovados e classificados no Concurso, terão seus nomes publicados em lista própria, conforme disposto no §2º, do art. 4º do Decreto Municipal nº 8.356, de 04 de dezembro de 2012, que regulamenta a Lei Municipal nº 2.782, de outubro de 2002.

Leia-se

- 4.5. Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem sua opção de inscrição nessa modalidade de negros e afrodescendentes, **concorrerão exclusivamente às vagas reservadas para esse fim** e, se aprovados e classificados no Concurso, terão seus nomes publicados em lista própria, conforme disposto no §2º, do art. 4º do Decreto Municipal nº 8.356, de 04 de dezembro de 2002, que regulamenta a Lei Municipal nº 2.782, de outubro de 2002.

Onde se lê

- 7.3. Serão publicadas três listagens de candidatos habilitados no Concurso Público, em ordem classificatória: uma com todos os candidatos, inclusive os candidatos com deficiência, outra somente com os deficientes e outra somente com os candidatos negro e afrodescendente, conforme disposto no §1º, do art. 2º da Lei Municipal nº 2.782, de 02/10/2002 e §2º, do art. 4º do Decreto Municipal nº 8.356 de 04/12/2008.

Leia-se

- 7.3. Serão publicadas três listagens de candidatos habilitados no Concurso Público, em ordem classificatória: uma com todos os candidatos, inclusive os candidatos com deficiência, outra somente com os deficientes e outra somente com os candidatos negro e afrodescendente, conforme disposto no §1º, do art. 2º da Lei Municipal nº 2.782, de 02/10/2002 e §2º, do art. 4º do Decreto Municipal nº 8.356 de 04/12/2002.

Onde se lê

- 7.4. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente os seguintes critérios de desempate:
- a) candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
 - b) candidato que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
 - c) candidato com maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
 - d) candidato que tiver exercido a função de jurado a partir da vigência da Lei Federal nº 11.689/2008 e até o último dia do período de inscrição para este certame.
 - e) candidato mais idoso entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

Leia-se

- 7.4. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente os seguintes critérios de desempate:
- a) candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
 - b) candidato que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
 - c) candidato com maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
 - d) candidato mais idoso entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.
 - e) candidato que tiver exercido a função de jurado a partir da vigência da Lei Federal nº 11.689/2008 e até o último dia do período de inscrição para este certame.

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 2.1. Permanecem inalterados os demais itens e disposições do Edital nº 01/2014

Cubatão, 18 de dezembro de 2014.

Comissão Especial do Concurso